



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 329/2019
Data: 08/07/2019 - Horário: 16:56
Legislativo - PLO 32/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

PROJETO DE LEI

Súmula: “Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.039 de 25 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Apracor – Associação dos Produtores Rurais de Corbélia – e dá outras providência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1.039 de 20 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. O Termo de Colaboração celebrado por meio desta lei terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerramento e publicado em Diário Oficial.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 08 de julho de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente e Ilustres Senhores Vereadores,

Em atenção a Lei Municipal nº 1.039 de 25 de abril de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Apracor – Associação dos Produtores Rurais de Corbélia – e dá outras providências”, vimos solicitar a apreciação da alteração da Lei, com o fim de aprimorar o texto.

A vinculação de mês a mês compromete a validade da lei, na hipótese de atraso no processamento do Termo de Fomento, tal como aconteceu no presente caso.

Assim se faz necessário que seja procedido a alteração proposta no presente projeto de lei a fim de atualizar a referida norma legal.

Para tanto, contamos com inestimável apoio da Casa Legislativa.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 08 de julho de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal